

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0497

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 1803/2013

Incorpora 152.240,00 m² à área urbana na Sede do Município de Manguairinha, Estado do Paraná.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica incorporada à área urbana do Município de Manguairinha, na Sede do Município, a área de 152.240,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta metros quadrados), ou 6,79 (seis vírgula setenta e nove) Alqueires Paulista, definidos pelos seus lados, comprimentos azimutes e confrontações a seguir descritos:

Área 01: Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bela com área de 137.940,00m² (cento e trinta e sete mil e novecentos e quarenta metros quadrados).

Descrição de perímetro: Partindo do ponto n.º 01 localizado na divisa com o imóvel de Dorli Neto e com o imóvel de Terezinha Dorini, com coordenadas plano retangulares E=380765.037 e N=7131398.596, segue confrontando com o imóvel de Dorli Neto e com a Rodovia PR-459, medindo 220,23m – 114º41'52" e 176,11m – 9º51'39", chegando ao ponto n.º 03. Deste segue confrontando com o Loteamento Jardim Europa, medindo 416,87m e azimute 198º29'37", chegando ao ponto n.º 04. Deste segue confrontando com o imóvel de Geni Fatima Muller, medindo 225,06m e azimute 278º06'04", chegando ao ponto n.º 05. Deste segue confrontando com o imóvel de Terezinha Dorini, medindo 62,44m – 280º37'12" e 479,20m – 04º08'38", chegando ao ponto n.º 01, início desta descrição.

Área 02: Parte do Imóvel Rural denominado Campina Bela com área de 14.300,00m² (quatorze mil e trezentos metros quadrados).

Descrição de perímetro: Partindo do ponto n.º 01, localizado na divisa com o imóvel de Ivo Pereti e com o imóvel de Elídio Z. de Moraes, segue confrontando com o imóvel de Ivo Pereti, medindo 25,06m e azimute 100º55'42", chegando ao ponto n.º 02. Deste segue confrontando com o Loteamento Jardim Europa, medindo 64,45m e azimute 198º36'08", chegando ao ponto n.º 03. Deste segue confrontando com o imóvel de Domingos Ferreira dos Santos, medindo 198,41m e azimute 280º49'51", chegando ao ponto n.º 04. Deste segue confrontando com o imóvel de Elídio Z. de Moraes, medindo 69,32m e azimute 355º49'15", chegando ao ponto n.º 01, início desta descrição.

Parágrafo único—A área total do Município passa a contar 5.602.327,82m² (cinco milhões e seiscentos e dois mil trezentos e vinte e sete vírgula oitenta e dois metros quadrados).

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod077889